

Doc. 2 - Requerimento 310/2026

Impresso por: 254.620.018-50 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:30:10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do Distrito Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação fundamenta-se no conjunto de fatos que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem apurado no âmbito das investigações sobre a atuação do crime organizado nas estruturas do sistema financeiro nacional e suas ramificações no poder público. O Senhor Ibaneis Rocha, Governador do Distrito Federal desde janeiro de 2019, encontra-se no centro de dois eixos de investigação que convergem de maneira singular: o primeiro diz respeito às relações comerciais do escritório de advocacia que fundou — e que leva seu nome — com entidades investigadas pelas denominadas Operação Compliance Zero e Operação Carbono Oculto, conduzidas pela Polícia Federal; o segundo refere-se ao papel institucional exercido pelo Governador nas decisões estratégicas do Banco de Brasília (BRB), banco público sob controle do governo distrital, cujas operações com o Banco Master constituem objeto central das investigações em curso. A convergência desses dois eixos, documentada por relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), por apurações da CPMI do INSS e por investigações jornalísticas de grande repercussão, confere ao depoimento do



Governador um caráter de necessidade investigativa que esta Comissão não pode ignorar.

O escritório Ibaneis Advocacia e Consultoria, fundado pelo Governador antes de assumir o cargo em 2019 e que, segundo sua defesa, passou a ser administrado por terceiros a partir daquele momento, realizou, entre 2018 e 2024, ao menos treze contratos de cessão de direitos creditórios referentes a honorários advocatícios, totalizando aproximadamente R\$ 155 milhões em créditos cedidos e receita líquida estimada em torno de R\$ 73,8 milhões após os deságios aplicados, conforme levantamento divulgado pelo Metrôpoles. A prática de cessão desses créditos a fundos de investimento mediante deságio é, em si, procedimento previsto em lei; o que atrai o interesse investigativo desta Comissão é a identidade das contrapartes que adquiriram esses créditos e a contemporaneidade das operações com decisões de política pública adotadas pelo mesmo Governador que fundou o escritório.

Desse universo de contratos, destaca-se o conjunto de negócios firmados com entidades ligadas ao Grupo Reag Investimentos e ao Banco Master — ambos alvos de investigação federal —, cujo total alcança, segundo levantamento do Estadão, ao menos R\$ 85,5 milhões em honorários cedidos, em operações realizadas ao longo de todo o primeiro mandato do Governador. Em setembro de 2023, o escritório cedeu ao Fundo Laguz I, administrado pela Reag, honorários referentes a 405 processos judiciais de servidores da Justiça do Trabalho contra a União, recebendo aproximadamente R\$ 15 milhões em contrapartida, valor apurado após o deságio incidente sobre um crédito de face de R\$ 43 milhões.

O Fundo Laguz I possui um único cotista: o Banco Original, dos irmãos Joesley e Wesley Batista, do Grupo J&F. O ex-presidente do fundo, Silvano Gersztel, é investigado, segundo informações apuradas pela imprensa especializada, por suposta lavagem de dinheiro em favor do Primeiro Comando da Capital (PCC). As movimentações referentes a essas operações foram comunicadas ao Coaf por envolverem transferências superiores a R\$ 50 mil, limiar que a legislação considera



de notificação obrigatória, e constam de relatórios encaminhados por aquele órgão à CPMI do INSS. Um dos contratos dessa operação ostenta assinatura digital que, inicialmente identificada como do próprio Governador, foi posteriormente atribuída pelo escritório a uma gerente administrativa — divergência que, por si só, suscita questionamentos sobre a real extensão do afastamento de Ibaneis Rocha dos negócios da banca.

Em 29 de maio de 2024, período em que o BRB já havia iniciado negociações com o Banco Master, o escritório Ibaneis Advocacia e Consultoria, juntamente com o escritório Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia, cedeu ao fundo Reag Legal Claims honorários de uma ação judicial do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal (Sindilegis), cujo valor de face era de R\$ 38.126.581,10. Os escritórios receberam 27% desse montante, totalizando R\$ 10,3 milhões, dos quais R\$ 6,3 milhões foram repassados ao escritório Engels Muniz, cujo titular é sócio do então Secretário da Casa Civil do Distrito Federal. O contrato foi assinado em nome da Reag pelo então diretor executivo Ramon Pessoa Dantas, um dos principais investigados na Operação Carbono Oculto, deflagrada pela Polícia Federal para apurar suposta lavagem de dinheiro de facções criminosas, incluindo o PCC, no mercado de combustíveis e em instituições financeiras. O fundo Reag Legal Claims opera hoje sob o nome Pedra Azul FIDC. A Reag Investimentos foi submetida à liquidação extrajudicial determinada pelo Banco Central em janeiro de 2026, após a revelação de irregularidades em suas operações no âmbito da Operação Compliance Zero, e a gestora integra, segundo a Polícia Federal, uma complexa rede de fundos utilizada para distribuir valores captados em transações consideradas irregulares, dificultando a identificação da origem e do destino final dos recursos.

A sobreposição de interesses entre as contrapartes do escritório e a esfera pública do Distrito Federal não se limita aos contratos acima descritos. Consta que o atual diretor do Fundo Laguz I, Marcos Ferreira Costa, é o mesmo representante da Reag que apadrinhou dois conselheiros indicados pelo



Governador Ibaneis Rocha para o Conselho Fiscal do BRB. Após a divulgação do fato pela imprensa, ambos os conselheiros renunciaram a seus cargos, sem que se tenha esclarecido publicamente em que circunstâncias suas indicações foram processadas e aprovadas. Essa sobreposição — em que o mesmo agente figura simultaneamente como representante da contraparte comercial do escritório e como padrinho de indicações políticas ao conselho de um banco público — constitui, no mínimo, uma aparência de conflito de interesses de grave potencial institucional, que exige esclarecimento direto do Governador perante esta Comissão.

Além das transações com a Reag, o Coaf identificou, entre fevereiro e outubro de 2025, aproximadamente R\$ 25 milhões em dez transferências do Grupo J&F ao escritório do Governador, operações classificadas como atípicas pelo órgão de controle financeiro — designação técnica que indica que o perfil dos pagamentos não condizia com o padrão esperado para aquele tipo de relação comercial. No mesmo período, o Grupo J&F, por intermédio do aplicativo PicPay, mantinha parceria formal com o governo do Distrito Federal para oferta de antecipação salarial a aproximadamente 200 mil servidores distritais, mecanismo supervisionado pelo BRB. O programa foi posteriormente suspenso por descumprimento de normas que proíbem a cobrança de taxas não autorizadas. O escritório confirmou a relação comercial com o grupo, mas afirmou prestar serviços jurídicos em centenas de ações judiciais em múltiplas esferas, sem detalhar a natureza específica dos pagamentos identificados pelo Coaf. A defesa do Governador, por sua vez, reiterou seu afastamento da banca desde 2018. Consta ainda que o filho do Governador, Caio Carvalho Barros, adquiriu, em março de 2025, um imóvel duplex avaliado em R\$ 9,2 milhões que havia pertencido ao presidente do Conselho de Administração do PicPay, descrito como sobrinho dos irmãos Joesley e Wesley Batista. A justaposição entre a parceria governamental com o J&F, os pagamentos ao escritório e a transação imobiliária envolvendo o



filho do Governador compõe um quadro fático que esta Comissão tem o dever de examinar em contraditório.

No que se refere à operação entre o BRB e o Banco Master, o banco público controlado pelo governo do Distrito Federal iniciou negociações para a aquisição daquela instituição a partir de meados de 2024, num período em que o escritório do Governador já havia celebrado contratos expressivos com fundos administrados pela Reag, gestora diretamente envolvida no ecossistema financeiro do Master. A Polícia Federal investiga a operação por suspeita de fraude financeira, tendo apurado que o Master teria vendido ao BRB R\$ 12,2 bilhões em créditos questionados, incluindo créditos constituídos em nome de pessoas físicas de baixa renda beneficiárias do Auxílio Emergencial, conforme constatações do Coaf. O Banco Central rejeitou a operação em setembro de 2024. O Governador teria agido pessoalmente para aprovar a negociação, segundo relatos da imprensa especializada, e indicou Paulo Henrique Costa para a presidência do BRB — executivo que foi posteriormente afastado por decisão judicial. Em depoimento à Polícia Federal, o banqueiro Daniel Vorcaro, controlador do Banco Master, declarou ter conversado pessoalmente com o Governador sobre a venda da instituição, ao passo que o Governador negou ter tratado diretamente do tema com Vorcaro. A contradição entre as duas versões é de manifesto interesse investigativo e somente poderá ser adequadamente elucidada com o depoimento direto do Governador perante esta Comissão.

Nesse contexto, o depoimento do Senhor Ibaneis Rocha mostra-se essencial para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa compreender, sob a perspectiva institucional e administrativa, as circunstâncias em que se desenvolveram as relações comerciais entre o escritório de advocacia que fundou e as entidades investigadas pela Polícia Federal, a real extensão de seu vínculo com os negócios da banca após o afastamento formal declarado em 2018 — questão que permanece controversa diante de contratos que levam seu nome como representante e de informações segundo as quais uma empresa de sua titularidade,



a Ibaneis Agropecuária, teria figurado como garantidora de negócios da banca —, os critérios que nortearam as decisões do governo do Distrito Federal em relação à gestão do BRB e às negociações com o Banco Master, e as circunstâncias que envolveram as indicações ao Conselho Fiscal do BRB e a celebração da parceria com o Grupo J&F, ambas contemporâneas às movimentações identificadas pelo Coaf.

Importa registrar que a própria defesa do Governador e do escritório divulgou notas públicas em que afirma a plena licitude de todas as operações realizadas e nega qualquer irregularidade nas relações descritas. O depoimento perante esta Comissão representa, portanto, uma oportunidade concreta e necessária para que Ibaneis Rocha possa, direta e pessoalmente, oferecer os esclarecimentos que considera pertinentes, contribuindo para a transparência que o momento republicano exige e que as suas próprias declarações públicas indicam estar em condições de prestar. A gravidade dos fatos descritos, o volume dos recursos envolvidos, a natureza das entidades que figuraram como contrapartes do escritório e a posição institucional do convocado como Chefe do Poder Executivo de uma unidade da Federação tornam sua convocação para prestar depoimento perante esta Comissão medida não apenas adequada, mas necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos investigativos e para o cumprimento da função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo.

Pelas razões acima, roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de março de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

